



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 3049328****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 01/07/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

PAULO ROBERTO DE CAMPOS, RG: [REDACTED], CPF: 217.130.548-76, nascido em 27/03/1980, filho de Francisco Aparecido de Campos e Maria Jose Camargo, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **PAULO ROBERTO DE CAMPOS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas: *****

ASSIS

» Foro de Assis - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Júri. Inquérito Policial: 0004640-80.2015.8.26.0047. Data: 19/05/2016. Autor: Justiça Pública. *****

PIRACICABA

» Foro de Piracicaba - 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Civil Pública: 0001785-17.2014.8.26.0451. Data: 03/02/2014. Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *****

» Foro de Piracicaba - 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Civil Pública: 0028830-64.2012.8.26.0451 (0028830-64.2012.8.26.0451). Data: 03/10/2012. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo. *****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

PEDIDO Nº:

0098076258





02/07/2026

0098076258

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3049328

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 21 de julho de 2026.



PEDIDO Nº:

0098076258





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

██████████, Sala ██████████ 13417-
 ██████████, Fone: ██████████, Piracicaba-SP. E-mail:
 piracicabafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Roberto Bomback Junior, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0028830-64.2012.8.26.0451 - CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil Pública - Atos Administrativos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/10/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 92.829,84

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, ██████████

██████████, CEP 01007-000, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

LAERCIO TREVISAN JUNIOR, Brasileiro, Casado, Advogado, RG ██████████ CPF 084.818.208-14, pai LAERCIO TREVISAN JUNIOR, mãe SELMA GAMBARO TREVISAN, Nascido/Nascida 26/02/1964, natural de Piracicaba - SP, com endereço à ██████████ S, ██████████ CEP 13416-080, Piracicaba - SP, **MATHEUS ANTONIO ERLER**, Advogado, RG ██████████ CPF 314.342.348-00, pai Antonio Moacir Erler, mãe Joana Cano Erler, Nascido/Nascida 02/12/1982, Outros Dados: ██████████, com endereço à ██████████, Pompeia, CEP 13425-620, Piracicaba - SP, **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, CNPJ 46.341.038/0001-29, com endereço à ██████████ CEP 13400-810, Piracicaba - SP, **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, com endereço à ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA**, RG ██████████ CPF 196.865.308-27, com endereço à ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **RECIDO LONGATTO**, RG ██████████ CPF 722.727.328-87, com endereço à ██████████ Cae ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, RG ██████████ 049.039.638-02, com endereço à ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **CARLOS GOMES DA SILVA**, RG ██████████ CPF 041.130.558-15, com endereço à ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **DIRCEU ALVES DA SILVA**, RG ██████████ CPF 139.594.438-54, com endereço à Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **CARLOS ALBERTO CAVALCANTE**, RG ██████████ CPF 017.214.958-43, com endereço à ██████████ Ca ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **JOÃO DOS SANTOS**, RG ██████████ CPF 099.925.886-91, com endereço à ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **BRUNO PRATA**, RG ██████████ CPF 681.221.688-53, com endereço à ██████████ CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **ARY DE CAMARGO PEDROSO JÚNIOR**, RG 8.351.243, CPF 070.396.748-74, com endereço à ██████████ CEP 13400-810, Piracicaba - SP, **JOSÉ ANTONIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-

901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

FERNANDES PAIVA, RG [REDACTED], CPF 002.126.808-89, com endereço à [REDACTED] CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **JOSÉ BENEDITO LOPES**, RG [REDACTED] CPF 036.411.778-80, com endereço à [REDACTED] CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **PAULO ROBERTO DE CAMPOS**, com endereço à [REDACTED] Piracicaba - SP, **JOSÉ LUIZ RIBEIRO**, RG [REDACTED] CPF 030.211.328-20, com endereço à [REDACTED] Ca [REDACTED] CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **PAULO HENRIQUE PARANHOS RIBEIRO**, RG [REDACTED] 3, CPF 172.706.958-73, com endereço à [REDACTED] CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **GILMAR ROTA**, RG [REDACTED] CPF 067.541.148-35, com endereço à [REDACTED] PAULISTA, Piracicaba - SP, **PAULO SÉRGIO CAMOLLO**, RG [REDACTED] CPF 822.377.788-68, com endereço à [REDACTED] Piracicaba - SP, **JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA**, RG [REDACTED] CPF 964.259.468-49, com endereço à [REDACTED] CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **LUIS ANTÔNIO LEITE**, CPF 029.268.828-82, com endereço à [REDACTED] BOA ESPERANÇA, Piracicaba - SP, **RONALDO MOSCHINI DA SILVA**, RG [REDACTED] CPF 096.011.948-51, com endereço à [REDACTED] Piracicaba - SP, **MARCIA GONDIM CARNEIRO DA CUNHA E DIAS PACHECO**, RG [REDACTED] CPF 027.007.748-09, com endereço à [REDACTED] CEP 13400-120, Piracicaba - SP, **PEDRO MOTOITIRO KAWAI**, CPF 110.066.288-00, com endereço à [REDACTED] Piracicaba - SP, **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, CNPJ 46.341.038/0001-29, com endereço à [REDACTED] CEP 13400-900, Piracicaba - SP, **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, CNPJ 51.327.708/0001-92, com endereço à [REDACTED] Piracicaba - SP, **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, CNPJ 51.327.708/0001-92, com endereço à [REDACTED] Piracicaba - SP

OBJETO DA AÇÃO:

O Ministério Público requer a condenação dos réus para devolução ao erário do Município de Piracicaba da importância eventualmente paga além da inflação projetada pelo Banco Central do Brasil para o ano de 2013, com correção monetária a partir do desembolso e juros de mora a partir da citação.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo Distribuído - 03/10/2012 19:03:02 - Processo Distribuído por Prevenção p/ Vara da Fazenda Pública

Carga à Vara Interna - 04/10/2012 10:09:01 - Carga à Vara Interna sob nº 8670170 - Local Origem: 1560-Distribuidor(Fórum de Piracicaba)

Local Destino: 1572-Vara da Fazenda Pública(Fórum de Piracicaba)

Data de Envio: 04/10/2012

Data de Recebimento: 05/10/2012

Previsão de Retorno: Sem prev. retorno

Vol.: Todos

Conclusos - 05/10/2012 - CLS. DR. WANDER (SALA)

Recebimento de Carga - 05/10/2012 09:50:55 - Recebimento de Carga sob nº 8670170

Aguardando Providências - 10/10/2012 - RECEBIMENTO NOS FINAIS

Aguardando Providências - 10/10/2012 - XEROX

Despacho Proferido - 15/10/2012 - O reajuste dos subsídios dos vereadores do Município de


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-1111, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Piracicaba, deu-se em regular processo legislativo, por meio da Lei nº 7.062 de 4 de julho de 2011. O valor fixado para o subsídio dos vereadores (R\$10.900,00) está abaixo do teto legal (R\$12.025,40), porquanto, conforme determina o artigo 29, VI, ?e?, da Constituição Federal, o subsídio deve corresponder a 60% do valor recebido pelos Deputados Estaduais. Desse modo, a despeito das alegações da Autora e dos documentos que acompanharam a petição inicial, o pedido de antecipação de tutela para suspender o reajuste dos subsídios dos vereadores do Município de Piracicaba, não se assenta sobre direito inequívoco e indiscutível e, sim, matéria controversa, sobre a qual repousa incerteza e não a segurança necessária para o deferimento da liminar. Destarte, indefiro o pedido de tutela antecipada. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme § 7º, artigo 17 da Lei 8429/92. Após, dê-se vista ao MP. Int. Piracicaba, data supra. WANDER PEREIRA ROSSETTE JUNIOR Juiz de Direito.?. <SEQMV>D76501026</SEQMV>

Data da Publicação SIDAP - 17/10/2012 - O reajuste dos subsídios dos vereadores do Município de Piracicaba, deu-se em regular processo legislativo, por meio da Lei nº 7.062 de 4 de julho de 2011. O valor fixado para o subsídio dos vereadores (R\$10.900,00) está abaixo do teto legal (R\$12.025,40), porquanto, conforme determina o artigo 29, VI, ?e?, da Constituição Federal, o subsídio deve corresponder a 60% do valor recebido pelos Deputados Estaduais. Desse modo, a despeito das alegações da Autora e dos documentos que acompanharam a petição inicial, o pedido de antecipação de tutela para suspender o reajuste dos subsídios dos vereadores do Município de Piracicaba, não se assenta sobre direito inequívoco e indiscutível e, sim, matéria controversa, sobre a qual repousa incerteza e não a segurança necessária para o deferimento da liminar. Destarte, indefiro o pedido de tutela antecipada. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme § 7º, artigo 17 da Lei 8429/92. Após, dê-se vista ao MP. Int. Piracicaba, data supra. WANDER PEREIRA ROSSETTE JUNIOR Juiz de Direito.?

Aguardando Prazo - 17/10/2012 - Aguardando Prazo 23/11/2012

Aguardando Juntada - 25/10/2012 - Aguardando Juntada DE MANDADO

Aguardando Prazo - 30/10/2012 - Aguardando Prazo 23/11/12

Aguardando Intimação - 08/11/2012 - CIÊNCIA AO MP

Aguardando Providências - 09/11/2012 - Recebimento Cível

Aguardando Prazo - 12/11/2012 - Aguardando Prazo 30/11/12

Conclusos - 19/11/2012 - CLS. BRCO. - SALA

Aguardando Providências - 28/11/2012 - Recebimento Cível

Aguardando Providências - 30/11/2012 - AGUARDANDO RETORNO DE DOCUMENTOS ASSINADOS P/DR. WANDER (MANDADO)

Despacho Proferido - 04/12/2012 - Mantenho a decisão agravada. Fls.826/827: recebo a emenda da petição inicial. Anote-se e Notifiquem-se os réus. Após, a notificação e respostas dos réus, dê-se vista ao MP. Int. Piracicaba, data supra. WANDER PEREIRA ROSSETTE JUNIOR Juiz de Direito. <SEQMV>D78130155</SEQMV>

Data da Publicação SIDAP - 06/12/2012 - Mantenho a decisão agravada. Fls.826/827: recebo a emenda da petição inicial. Anote-se e Notifiquem-se os réus. Após, a notificação e respostas dos réus, dê-se vista ao MP. Int. Piracicaba, data supra. WANDER PEREIRA ROSSETTE JUNIOR Juiz de Direito.

Aguardando Juntada - 13/12/2012 - Aguardando Juntada

Conclusos para Despacho - 25/02/2013 - CLS. DR. WANDER - SALA

Aguardando Providências - 27/02/2013 - Recebimento Cível

Despacho Proferido - 11/03/2013 - Processo nº 8216/12. Vistos. Fls. 935/1336: defiro. Dê-se ciência aos requeridos. Após, ao MP. Int. <SEQMV>D80424737</SEQMV>


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Publicação SIDAP - 13/03/2013 - Processo nº 8216/12. Vistos. Fls. 935/1336: dê-se ciência aos requeridos. Após, ao MP. Int.

Aguardando Prazo - 13/03/2013 - Aguardando Prazo 12/04/13

Aguardando Prazo - 18/03/2013 - Aguardando Prazo 28/03/13

Aguardando Juntada - 09/04/2013 - JUNTAR PETIÇÃO

Mudança de Classe Processual - 22/04/2013 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 03/07/2013 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 15/07/2013 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 29/07/2013 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Fls. 1361/1523: dê-se ciência às partes. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se e intemem-se.

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 08/08/2013 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 12/08/2013 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remessa - 15/08/2013 - Relação: 0136/2013

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Fls. 1361/1523: dê-se ciência às partes. Após, tornem os autos conclusos. Cumpra-se e intemem-se.

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 16/08/2013 - Relação :0136/2013

Data da Disponibilização: 16/08/2013

Data da Publicação: 19/08/2013

Número do Diário: 1478

Página: 1662

Petição - 13/09/2013 13:08:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80001 - Protocolo: FPAA13000569610

Petição - 13/09/2013 13:08:39 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80000 - Protocolo: FPAA13000534786

Decisão - 23/09/2013 14:27:18 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Documentos apresentados pelo requerente: Aos requeridos para manifestação em 20 dias. Intime-se.

Remessa - 30/09/2013 13:17:57 - Relação: 0196/2013

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Documentos apresentados pelo requerente: Aos requeridos para manifestação em 20 dias. Intime-se.

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 02/10/2013 11:49:22 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Publicação Expedida - 02/10/2013 12:16:12 - Relação :0196/2013

Data da Disponibilização: 01/10/2013

Data da Publicação: 02/10/2013

Número do Diário: 1510


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-1111, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Página: 2797

Petição - 26/11/2013 11:00:43 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80002 - Protocolo: FPAA13000802519

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 27/11/2013 11:43:54 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 29/11/2013 18:17:46 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Decisão - 10/01/2014 16:46:05 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Certifique-se como requerido pelo MP (item 4). Após ao MP. Intime-se.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 17/01/2014 12:59:27 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 22/01/2014 17:21:05 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Decisão - 24/01/2014 14:18:22 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Tratando - se de litisconsórcio passivo necessário, defiro as citações dos réus mencionados no item "3" de fls. 2232. Expeça - se o necessário. Procedam - se as anotações pertinentes. Intime-se.

Mandado de Citação Expedido - 27/01/2014 10:54:16 - Mandado nº: 451.2014/002918-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/02/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 29/01/2014 11:41:29 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 03/02/2014 11:32:30 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remessa - 04/02/2014 10:17:49 - Relação: 0022/2014

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Tratando - se de litisconsórcio passivo necessário, defiro as citações dos réus mencionados no item "3" de fls. 2232. Expeça - se o necessário. Procedam - se as anotações pertinentes. Intime-se.

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 05/02/2014 10:07:57 - Relação :0022/2014

Data da Disponibilização: 05/02/2014

Data da Publicação: 06/02/2014

Número do Diário: 1586

Página: 2043

Mandado Juntado - 18/02/2014 16:00:59 Petição - 27/02/2014 13:31:55 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80003 - Protocolo: FPAA14000209604

Petição - 07/03/2014 15:39:44 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80004 - Protocolo: FPAA14000233441


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-1111, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 10/03/2014 11:57:32 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/03/2014 17:27:08 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 18/03/2014 10:41:34 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/03/2014 14:35:10 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Conclusos para Decisão - 04/04/2014 10:50:13 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Wander Pereira Rossette Júnior

Recebidos os Autos da Conclusão - 25/06/2014 14:29:18 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Sentença Completa com Resolução de Mérito - 26/06/2014 16:55:00 - ANTE O EXPOSTO, por tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e EXTINGO o processo com resolução de mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários. P. R. I.

Remessa - 03/07/2014 11:26:13 - Relação: 0262/2014

Teor do ato: ANTE O EXPOSTO, por tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e EXTINGO o processo com resolução de mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários. P. R. I.

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 291391/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 04/07/2014 08:19:18 - Relação: 0262/2014

Data da Disponibilização: 04/07/2014

Data da Publicação: 07/07/2014

Número do Diário: 1683

Página: 2394

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 04/08/2014 13:34:23 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 07/08/2014 17:22:05 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 25/08/2014 13:38:43 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80005 - Protocolo: FPAA14000915748

Decisão - 29/08/2014 13:23:24 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Às contrarrazões. Após, subam os autos ao TJ. Intime-se.

Remessa - 01/09/2014 11:10:31 - Relação: 0420/2014

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Às contrarrazões. Após, subam os autos ao TJ. Intime-se.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-3333, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Laura Margoni Checchi (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/09/2014 11:03:19 - Relação :0420/2014

Data da Disponibilização: 02/09/2014

Data da Publicação: 03/09/2014

Número do Diário: 1724

Página: 2425

Petição - 16/09/2014 11:50:03 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80006 - Protocolo: FPAA14001031040

Petição - 16/09/2014 11:50:04 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80007 - Protocolo: FPAA14001031019

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 16/09/2014 13:27:13 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/09/2014 18:48:49 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 22/09/2014 12:09:21 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80008 - Protocolo: FPAA14001050902

Petição - 22/09/2014 12:09:22 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80009 - Protocolo: FPAA14001050756

Petição - 22/09/2014 12:09:23 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80010 - Protocolo: FPAA14001050521

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 23/09/2014 13:12:35 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 30/09/2014 18:53:53 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Petição - 02/10/2014 14:08:49 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80011 - Protocolo: FPAA14001063351

Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Público - 02/10/2014 14:25:25 - Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 11/06/2018 18:10:31 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Decisão - 16/07/2018 12:20:15 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Intimem-se as partes para que requeiram o que entenderem de direito. Intime-se. Piracicaba, 11 de julho de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Petição - 16/07/2018 13:34:06 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80012 - Protocolo: FPAA15000186590

Petição - 16/07/2018 13:34:09 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80013 - Protocolo: FPAA15000320017

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 16/07/2018 16:29:54 - Certidão - Objeto e Pé - Cível


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-1111, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 17/07/2018 13:29:44 - 13 volumes do 8216/12

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/07/2018 18:32:39 - 13 volumes do 8216/12

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 19/07/2018 18:37:33 - Certifico e dou fé que recebi os autos do Ministério Público com a manifestação retro

Ato ordinatório - 19/07/2018 18:53:39 - Processo n. 8216/12. Ciência às partes dos depósitos juntados às fls. 2542/2559.

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 24/07/2018 15:09:14 - Remessa ao MP em 19/07/2018

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 25/07/2018 13:16:09 - Vol. 11, 12 e 13

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 27/07/2018 17:13:35 - Vol. 11, 12 e 13

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 27/07/2018 17:15:35 - Certifico e dou fé que os autos foram entregues ao Ministério Público em 25/07/2018. Certifico ainda que os autos foram devolvidos neste Cartório nesta data, com manifestação já juntada. Nada mais.

Remessa - 30/07/2018 13:13:22 - Relação: 0498/2018

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Intimem-se as partes para que requeiram o que entenderem de direito. Intime-se. Piracicaba, 11 de julho de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Remessa - 30/07/2018 13:13:23 - Relação: 0498/2018

Teor do ato: Processo n. 8216/12. Ciência às partes dos depósitos juntados às fls. 2542/2559.

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB [REDACTED] Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 31/07/2018 10:48:27 - Relação :0498/2018

Data da Disponibilização: 31/07/2018

Data da Publicação: 01/08/2018

Número do Diário: 2627

Página: 3375

Certidão de Publicação Expedida - 31/07/2018 10:48:29 - Relação :0498/2018

Data da Disponibilização: 31/07/2018

Data da Publicação: 01/08/2018


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número do Diário: 2627

Página: 3375

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/08/2018 15:49:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/08/2018 15:49:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/08/2018 15:49:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:47:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:48:09 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:48:09 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:48:09 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:48:24 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/08/2018 14:48:37 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 30/08/2018 14:48:50 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2012/002918-0 dirigi-me ao endereço retro indicado, ou seja, [REDACTED] e [REDACTED] e então CITEI os vereadores LUIS CARLOS ARRUDA, PEDRO LUIZ DA CRUZ e FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO do inteiro teor do presente, os quais bem cientes ficaram, aceitaram a contrafé e exararam suas assinaturas. O referido é verdade e dou fé.

Petição - 20/09/2018 10:55:46 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80014 - Protocolo: FPAA18000393937

Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 08/10/2018 - Transitado em 12/04/2018, fls.2536 - Parcialmente Procedente, V. Acórdão fls.2527/2533 - O V. Acórdão deu parcial provimento ao recurso do Ministério Público e negou provimento ao recurso adesivo do Município de Piracicaba, a saber: "Assim sendo, ante o reconhecimento da inconstitucionalidade do art.1. Da Lei 7062/2011, decorrente do vício de iniciativa (lei), com modulação dos efeitos, preservando-se a sua vigência até o fim de 2016, entendo pela procedência em parte da presente ação civil pública, sem a redução dos subsídios dos vereadores do Município de Piracicaba, para a legislatura que findou em 2016."

Decisão de Saneamento do Processo - 08/10/2018 15:35:18 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Diga o Município de Piracicaba acerca do pedido de levantamento. Após, voltem conclusos. Intime-se. Piracicaba, 03 de outubro de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 09/10/2018 13:12:37 - Relação: 0700/2018

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Diga o Município de Piracicaba acerca do pedido de levantamento. Após, voltem conclusos. Intime-se. Piracicaba, 03 de outubro de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-3333, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/10/2018 10:53:34 - Relação :0700/2018

Data da Disponibilização: 10/10/2018

Data da Publicação: 11/10/2018

Número do Diário: 2677

Página: 3067

Petição - 30/01/2019 10:52:12 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Intermediária em Ação Civil Pública - Número: 80015 - Protocolo: FPAA18000436064

Decisão de Saneamento do Processo - 30/01/2019 16:34:17 - Decisão de fls. 2570: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Diga o Ministério Público. Após, voltem conclusos. Intime-se. Piracicaba, 30 de janeiro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito". Decisão de fls. 2572: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Ante a concordância do Ministério Público do Município de Piracicaba defiro o levantamento postulado pelo requerido Paulo Sérgio Camolesi (fls.2565), expedindo-se o mandado de levantamento. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se. Piracicaba, 09 de maio de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito". Decisão de fls. 2574: "Ordem nº 8216/12. Oficie-se ao Banco do Brasil para fornecimento dos depósitos faltantes. Intime-se.". Decisão de fls. 2579/2580: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Estando em ordem o pedido, bem como ante a concordância da parte contrária e do Município de Piracicaba, cumpra-se a decisão de fls. 2.572, expedindo-se mandado de levantamento dos depósitos efetuados pelo peticionário de fls. 2.565, referente às parcelas n. 01 a 17 e 21 a 34. Conforme Comunicado Conjunto nº 749/2019, providencie o patrono da parte interessada o preenchimento do formulário para solicitação do Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, comprovando nos autos em 5 (cinco) dias para conferência pela serventia com urgência e posterior expedição do mandado, nos termos do art. 1.112, §8º, das Normas de Serviço da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizada para consulta no endereço eletrônico "http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Normas_Judiciais": "Art. 1.112. Qualquer levantamento em conta judicial relativo a depósito realizado após 1º de março de 2017 será feito, obrigatoriamente, mediante utilização de mandado de levantamento eletrônico (MLE), emitido por meio do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos. Se o depósito for anterior à data mencionada ou se na unidade judicial ainda não estiver implantado o módulo de levantamento eletrônico, deverá ser utilizado o mandado de levantamento judicial (MLJ), expedido pelo sistema informatizado oficial. É vedada a utilização de qualquer outro meio de levantamento, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes. (Prov. CG 13/2019) [...] § 8º O formulário para solicitação do MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, onde disponível essa modalidade de levantamento, deverá ser preenchido pelo advogado ou interessado para posterior juntada ao processo por meio de petição, se processo físico, ou pelo peticionamento eletrônico, se processo digital. O encaminhamento do formulário por petição ou pelo peticionamento eletrônico fica dispensado nas ações em que não seja obrigatória a atuação de advogado. O formulário encontra-se disponibilizado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br) PRINCIPAIS ACESSOS Despesas Processuais ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). (Prov. CG 13/2019)" Anoto que, ante o valor a ser levantado, o crédito se dará mediante transferência bancária, excetuados os casos em que o valor está dentro do limite para pedido de recebimento em espécie, que deverá ser especificado pelo requerente. Aguarde-se, no mais, a vinda da resposta do Banco Brasil ao ofício de fls. 2.578, para levantamento das parcelas remanescentes (n. 18, 19 e 20). Cumpra-se com urgência. Intime-se.". Ato Ordinatório de fls. 2583: "Certifico que expedi mandado de levantamento judicial, uma vez que os depósitos são anteriores a março de 2017, logo, compareça em cartório a Dra. Débora Lima Gomes (OAB/SP: 139.690) para retirar o


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: [REDACTED]
 piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

mandado de levantamento nº 435/2019 expedido nestes autos. Informo, outrossim, que preferencialmente deve ser o(a) advogado(a) ou parte credora que consta no referido mandado a se apresentar ao Banco para levantamento dos valores. Caso contrário, será exigida a seguinte documentação: Substabelecimento (com reconhecimento de firma por autenticidade) + procuração do advogado válido no processo. Na hipótese da procuração ser antiga, será exigido também certidão de validade expedida pelo cartório".

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 01/02/2019 11:25:53 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Suspensão do Prazo - 06/03/2019 22:27:22 - Prazo referente à carga foi alterado para 20/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Recebidos os Autos do Ministério Público - 18/03/2019 17:03:32 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Decisão de Saneamento do Processo - 13/05/2019 18:18:54 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Ante a concordância do Ministério Público do Município de Piracicaba defiro o levantamento postulado pelo requerido Paulo Sérgio Camolesi (fls.2565), expedindo-se o mandado de levantamento. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se. Piracicaba, 09 de maio de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Certidão de Cartório Expedida - 29/07/2019 16:32:07 - Certidão - Genérica

Decisão - 31/07/2019 17:36:21 - Decisão - Interlocutória

Ofício Expedido - 05/08/2019 14:21:23 - Ofício - Transcrição de Despacho - Genérico

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 06/08/2019 11:50:52 - volumes 11, 12 e 13

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 20/08/2019 17:09:01 - volumes 11, 12 e 13

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Ofício Juntado - 21/08/2019 10:21:06 Determinada a Expedição de Mandado de Levantamento em favor do Autor/Exequente/Embargado - 28/08/2019 17:46:17 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Estando em ordem o pedido, bem como ante a concordância da parte contrária e do Município de Piracicaba, cumpra-se a decisão de fls. 2.572, expedindo-se mandado de levantamento dos depósitos efetuados pelo peticionário de fls. 2.565, referente às parcelas n. 01 a 17 e 21 a 34. Conforme Comunicado Conjunto nº 749/2019, providencie o patrono da parte interessada o preenchimento do formulário para solicitação do Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, comprovando nos autos em 5 (cinco) dias para conferência pela serventia com urgência e posterior expedição do mandado, nos termos do art. 1.112, §8º, das Normas de Serviço da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizada para consulta no endereço eletrônico "http://www.tjsp.jus.Br/Corregedoria/Comunicados/Normas Judiciais": "Art. 1.112. Qualquer levantamento em conta judicial relativo a depósito realizado após 1º de março de 2017 será feito, obrigatoriamente, mediante utilização de mandado de levantamento eletrônico (MLE), emitido por meio do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos. Se o depósito for anterior à data mencionada ou se na unidade judicial ainda não estiver implantado o módulo de levantamento eletrônico, deverá ser utilizado o mandado de levantamento judicial (MLJ), expedido pelo sistema informatizado oficial. É vedada a utilização de qualquer outro meio de levantamento, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes. (Prov. CG 13/2019) [...] § 8º O formulário para solicitação do MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, onde disponível


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-3333, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

essa modalidade de levantamento, deverá ser preenchido pelo advogado ou interessado para posterior juntada ao processo por meio de petição, se processo físico, ou pelo peticionamento eletrônico, se processo digital. O encaminhamento do formulário por petição ou pelo peticionamento eletrônico fica dispensado nas ações em que não seja obrigatória a atuação de advogado. O formulário encontra-se disponibilizado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br PRINCIPAIS ACESSOS Despesas Processuais ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). (Prov. CG 13/2019)" Anoto que, ante o valor a ser levantado, o crédito se dará mediante transferência bancária, excetuados os casos em que o valor está dentro do limite para pedido de recebimento em espécie, que deverá ser especificado pelo requerente. Aguarde-se, no mais, a vinda da resposta do Banco Brasil ao ofício de fls. 2.578, para levantamento das parcelas remanescentes (n. 18, 19 e 20). Cumpra-se com urgência. Intime-se.

Mandado de Levantamento Expedido - 28/08/2019 17:46:39 - CERTIDÃO EXPEDIÇÃO MANDADO LEVANTAMENTO

Mandado Expedido - 29/08/2019 10:29:33 - Mandado nº: 451.2019/041985-3

Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/08/2022

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 29/08/2019 10:38:46 - Certifico que expedi mandado de levantamento judicial, uma vez que os depósitos são anteriores a março de 2017, logo, compareça em cartório a Dra. Débora Lima Gomes (OAB/SP: 139.690) para retirar o mandado de levantamento nº 435/2019 expedido nestes autos. Informo, outrossim, que preferencialmente deve ser o(a) advogado(a) ou parte credora que consta no referido mandado a se apresentar ao Banco para levantamento dos valores. Caso contrário, será exigida a seguinte documentação: Substabelecimento (com reconhecimento de firma por autenticidade) + procuração do advogado válido no processo. Na hipótese da procuração ser antiga, será exigido também certidão de validade expedida pelo cartório.

Remessa - 30/08/2019 13:13:30 - Relação: 0564/2019

Teor do ato: Decisão de fls. 2570: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Diga o Ministério Público. Após, voltem conclusos. Intime-se. Piracicaba, 30 de janeiro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito". Decisão de fls. 2572: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Ante a concordância do Ministério Público do Município de Piracicaba defiro o levantamento postulado pelo requerido Paulo Sérgio Camolesi (fls.2565), expedindo-se o mandado de levantamento. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se. Piracicaba, 09 de maio de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito". Decisão de fls. 2574: "Ordem nº 8216/12. Oficie-se ao Banco do Brasil para fornecimento dos depósitos faltantes. Intime-se.". Decisão de fls. 2579/2580: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Estando em ordem o pedido, bem como ante a concordância da parte contrária e do Município de Piracicaba, cumpra-se a decisão de fls. 2.572, expedindo-se mandado de levantamento dos depósitos efetuados pelo peticionário de fls. 2.565, referente às parcelas n. 01 a 17 e 21 a 34. Conforme Comunicado Conjunto nº 749/2019, providencie o patrono da parte interessada o preenchimento do formulário para solicitação do Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, comprovando nos autos em 5 (cinco) dias para conferência pela serventia com urgência e posterior expedição do mandado, nos termos do art. 1.112, §8º, das Normas de Serviço da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizada para consulta no endereço eletrônico "[http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Normas Judiciais](http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Normas%20Judiciais)": "Art. 1.112. Qualquer levantamento em conta judicial relativo a depósito realizado após 1º de março de 2.017 será feito, obrigatoriamente, mediante utilização de mandado de levantamento eletrônico (MLE), emitido por meio do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos. Se o depósito for anterior à data mencionada ou se na unidade judicial ainda não estiver implantado o módulo de levantamento


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: [REDACTED]
 piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

eletrônico, deverá ser utilizado o mandado de levantamento judicial (MLJ), expedido pelo sistema informatizado oficial. É vedada a utilização de qualquer outro meio de levantamento, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes. (Prov. CG 13/2019) [...] § 8º O formulário para solicitação do MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, onde disponível essa modalidade de levantamento, deverá ser preenchido pelo advogado ou interessado para posterior juntada ao processo por meio de petição, se processo físico, ou pelo peticionamento eletrônico, se processo digital. O encaminhamento do formulário por petição ou pelo peticionamento eletrônico fica dispensado nas ações em que não seja obrigatória a atuação de advogado. O formulário encontra-se disponibilizado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br) PRINCIPAIS ACESSOS Despesas Processuais ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). (Prov. CG 13/2019)" Anoto que, ante o valor a ser levantado, o crédito se dará mediante transferência bancária, excetuados os casos em que o valor está dentro do limite para pedido de recebimento em espécie, que deverá ser especificado pelo requerente. Aguarde-se, no mais, a vinda da resposta do Banco Brasil ao ofício de fls. 2.578, para levantamento das parcelas remanescentes (n. 18, 19 e 20). Cumpra-se com urgência. Intime-se." Ato Ordinatório de fls. 2583: "Certifico que expedi mandado de levantamento judicial, uma vez que os depósitos são anteriores a março de 2017, logo, compareça em cartório a Dra. Débora Lima Gomes (OAB/SP: 139.690) para retirar o mandado de levantamento nº 435/2019 expedido nestes autos. Informo, outrossim, que preferencialmente deve ser o(a) advogado(a) ou parte credora que consta no referido mandado a se apresentar ao Banco para levantamento dos valores. Caso contrário, será exigida a seguinte documentação: Substabelecimento (com reconhecimento de firma por autenticidade) + procuração do advogado válido no processo. Na hipótese da procuração ser antiga, será exigido também certidão de validade expedida pelo cartório".

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/09/2019 10:51:46 - Relação :0564/2019

Data da Disponibilização: 02/09/2019

Data da Publicação: 03/09/2019

Número do Diário: 2882

Página: 3151

Certidão de Cartório Expedida - 04/09/2019 16:27:21 - CERTIDÃO ENTREGA MANDADO LEVANTAMENTO

Ofício Juntado - 25/09/2019 11:10:33 Decisão de Saneamento do Processo - 01/10/2019 11:49:27 - Decisão de fls. 2591: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Expeça-se mandado de levantamento dos valores de fls.2588/2590 em favor do requerido (Paulo Sérgio Camolesi). Após, arquivem-se os autos. Intime-se. Piracicaba, 27 de setembro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito" e ato ordinatório de fls. 2597: "Ordem nº: 8216/12. Compareça em cartório a Dra. Débora Lima Gomes - OAB/SP: 139690 para retirar o mandado de levantamento nº 525/2019 expedido nestes autos. Informo, outrossim, que preferencialmente deve ser o(a) advogado(a) ou parte credora que consta no referido mandado a se apresentar ao Banco para levantamento dos valores. Caso contrário, será exigida a seguinte documentação: Substabelecimento (com reconhecimento de firma por autenticidade) + procuração do advogado válido no processo. Na hipótese da procuração ser antiga, será exigido também certidão de validade expedida pelo cartório".


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: [REDACTED]
 piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mandado Juntado - 04/12/2019 15:46:05 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 09/12/2019 11:54:04 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado de Levantamento Expedido - 09/12/2019 11:54:41 - CERTIDÃO EXPEDIÇÃO MANDADO LEVANTAMENTO

Mandado Expedido - 10/12/2019 16:53:18 - Mandado nº: 451.2019/059434-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/03/2020

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 10/12/2019 17:09:46 - Ordem nº: 8216/12. Compareça em cartório a Dra. Débora Lima Gomes - OAB/SP: 139690 para retirar o mandado de levantamento nº 525/2019 expedido nestes autos. Informo, outrossim, que preferencialmente deve ser o(a) advogado(a) ou parte credora que consta no referido mandado a se apresentar ao Banco para levantamento dos valores. Caso contrário, será exigida a seguinte documentação: Substabelecimento (com reconhecimento de firma por autenticidade) + procuração do advogado válido no processo. Na hipótese da procuração ser antiga, será exigido também certidão de validade expedida pelo cartório.

Remessa - 11/12/2019 11:20:45 - Relação: 0870/2019

Teor do ato: Decisão de fls. 2591: "Ordem nº 2012/008216 Vistos. Expeça-se mandado de levantamento dos valores de fls.2588/2590 em favor do requerido (Paulo Sérgio Camolesi). Após, arquivem-se os autos. Intime-se. Piracicaba, 27 de setembro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito" e ato ordinatório de fls. 2597: "Ordem nº: 8216/12. Compareça em cartório a Dra. Débora Lima Gomes - OAB/SP: 139690 para retirar o mandado de levantamento nº 525/2019 expedido nestes autos. Informo, outrossim, que preferencialmente deve ser o(a) advogado(a) ou parte credora que consta no referido mandado a se apresentar ao Banco para levantamento dos valores. Caso contrário, será exigida a seguinte documentação: Substabelecimento (com reconhecimento de firma por autenticidade) + procuração do advogado válido no processo. Na hipótese da procuração ser antiga, será exigido também certidão de validade expedida pelo cartório".

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 12/12/2019 10:50:29 - Relação :0870/2019

Data da Disponibilização: 12/12/2019

Data da Publicação: 13/12/2019

Número do Diário: 2952

Página: 3372

Remessa - 07/02/2020 14:11:06 - Relação: 0062/2020

Teor do ato: Ordem nº: 8216/12. Compareça em cartório a Dra. Débora Lima Gomes - OAB/SP: 139690 para retirar o mandado de levantamento nº 525/2019 expedido nestes autos. Informo, outrossim, que preferencialmente deve ser o(a) advogado(a) ou parte credora que consta no referido mandado a se apresentar ao Banco para levantamento dos valores. Caso contrário, será exigida a seguinte documentação: Substabelecimento (com reconhecimento de firma por autenticidade) + procuração do advogado válido no processo. Na hipótese da procuração ser antiga, será exigido também certidão de validade expedida pelo cartório.

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: [REDACTED]
 piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

198466/SP), Patricia Midori Kimura (OAB 230764/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Laura Margoni Checoli (OAB 255179/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/02/2020 10:08:56 - Relação :0062/2020

Data da Disponibilização: 10/02/2020

Data da Publicação: 11/02/2020

Número do Diário: 2982

Página: 3100

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 28/08/2020 13:03:06 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 28/08/2020 13:03:06 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 02/09/2020 13:50:14 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/09/2020 14:51:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 14/10/2020 16:02:02 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 14/10/2020 17:02:19 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 19/10/2020 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Mandado Juntado - 23/05/2022 15:54:46 - Cumprido Positivo

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 23/05/2022 15:56:32 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 25/05/2022 14:09:09 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 21/06/2022 09:10:07 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Certidão de Cartório Expedida - 21/06/2022 09:24:22 - Certifico e dou fê que não houve retirada do MLJ-525/2019 expedido às fls. 2595. Nada Mais.

Conclusos para Decisão - 21/06/2022 09:56:39 Determinada a Expedição de Mandado de Levantamento em favor do Autor/Exequente/Embargado - 21/06/2022 10:41:14 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Expeça-se Alvará em favor de Paulo Sérgio Camolesi, para levantamento dos valores de fls. 2588/2590. Intimem-se para que forneça o formulário. Conforme Comunicado Conjunto nº 749/2019, providencie o patrono da parte interessada o preenchimento do formulário para solicitação do Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, comprovando nos autos em 5 (cinco) dias para conferência pela serventia com e posterior expedição do mandado, nos termos do art. 1.112, §8º, das Normas de Serviço da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizada para consulta no endereço eletrônico "http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Normas Judiciais": Art. 1.112. Qualquer levantamento em conta judicial relativo a depósito realizado após 1º de março de 2017 será feito, obrigatoriamente, mediante utilização de mandado de levantamento eletrônico (MLE), emitido por meio do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos. Se o depósito for anterior à data mencionada ou se na unidade judicial ainda não estiver implantado o módulo de levantamento eletrônico, deverá ser utilizado o mandado de levantamento judicial (MLJ), expedido pelo sistema informatizado oficial. É vedada a utilização de qualquer outro meio de levantamento, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes. (Prov. CG 13/2019) [...] § 8º O formulário para solicitação do MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, onde disponível essa modalidade de levantamento, deverá ser preenchido pelo advogado ou interessado para posterior juntada ao processo por meio de petição, se processo físico, ou pelo peticionamento eletrônico, se processo digital. O encaminhamento do formulário por petição ou pelo peticionamento eletrônico fica dispensado nas ações em que não seja obrigatória a atuação de advogado. O formulário encontra-


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

se disponibilizado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br PRINCIPAIS ACESSOS Despesas Processuais ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). (Prov. CG 13/2019) Anoto que, ante o valor a ser levantado, o crédito se dará mediante transferência bancária, e para correto preenchimento do MLE ou alvará, deve a parte indicar agência/conta corrente, ou, se o caso, qual o tipo de poupança será creditada (Ouro, etc.). Anoto, por fim, que o formulário deve ser apresentado individualmente por credor, ainda que os valores sejam transferidos para a mesma conta. Para a expedição do MLE/Alvará com depósito e conta em nome de pessoa jurídica, sociedade de advogados, deverão ser apresentados o instrumento de procuração outorgado em favor da sociedade e os atos constitutivos da pessoa jurídica mencionada, anotando que o patrono constituído nos autos deverá constar do quadro societário da pessoa jurídica em questão, conforme bem expressa o artigo 15, caput e seus parágrafos, da Lei 8906/94. Sem prejuízo, providencie a serventia o cancelamento do MLJ-525/2019. Cumpra-se. Intime-se.

Recebidos os Autos da Conclusão - 21/06/2022 11:12:46 Remessa - 21/06/2022 12:23:15 - Relação: 0428/2022

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Expeça-se Alvará em favor de Paulo Sérgio Camolesi, para levantamento dos valores de fls. 2588/2590. Intimem-se para que forneça o formulário. Conforme Comunicado Conjunto nº 749/2019, providencie o patrono da parte interessada o preenchimento do formulário para solicitação do Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, comprovando nos autos em 5 (cinco) dias para conferência pela serventia com e posterior expedição do mandado, nos termos do art. 1.112, §8º, das Normas de Serviço da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizada para consulta no endereço eletrônico "[http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Normas Judiciais](http://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/Normas%20Judiciais)": Art. 1.112. Qualquer levantamento em conta judicial relativo a depósito realizado após 1º de março de 2017 será feito, obrigatoriamente, mediante utilização de mandado de levantamento eletrônico (MLE), emitido por meio do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos. Se o depósito for anterior à data mencionada ou se na unidade judicial ainda não estiver implantado o módulo de levantamento eletrônico, deverá ser utilizado o mandado de levantamento judicial (MLJ), expedido pelo sistema informatizado oficial. É vedada a utilização de qualquer outro meio de levantamento, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes. (Prov. CG 13/2019) [...] § 8º O formulário para solicitação do MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, onde disponível essa modalidade de levantamento, deverá ser preenchido pelo advogado ou interessado para posterior juntada ao processo por meio de petição, se processo físico, ou pelo peticionamento eletrônico, se processo digital. O encaminhamento do formulário por petição ou pelo peticionamento eletrônico fica dispensado nas ações em que não seja obrigatória a atuação de advogado. O formulário encontra-se disponibilizado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br PRINCIPAIS ACESSOS Despesas Processuais ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). (Prov. CG 13/2019) Anoto que, ante o valor a ser levantado, o crédito se dará mediante transferência bancária, e para correto preenchimento do MLE ou alvará, deve a parte indicar agência/conta corrente, ou, se o caso, qual o tipo de poupança será creditada (Ouro, etc.). Anoto, por fim, que o formulário deve ser apresentado individualmente por credor, ainda que os valores sejam transferidos para a mesma conta. Para a expedição do MLE/Alvará com depósito e conta em nome de pessoa jurídica, sociedade de advogados, deverão ser apresentados o instrumento de procuração outorgado em favor da sociedade e os atos constitutivos da pessoa jurídica mencionada, anotando que o patrono constituído nos autos deverá constar do quadro societário da pessoa jurídica em questão, conforme bem expressa o artigo 15, caput e seus parágrafos, da Lei 8906/94. Sem prejuízo, providencie a serventia o cancelamento do MLJ-525/2019. Cumpra-se. Intime-se.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-1111, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 22/06/2022 03:38:25 - Relação: 0428/2022

Data da Publicação: 23/06/2022

Número do Diário: 3531

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/07/2022 09:35:46 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/07/2022 15:16:19 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 29/07/2022 11:12:26 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 04/11/2022 12:49:48 - Certidão - Genérica

Outras Decisões - 09/11/2022 10:29:57 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Intime-se pessoalmente o requerido Paulo Sérgio Camolesi para que cumpra a decisão de fls. 2604/2605. Intime-se. Piracicaba, 07 de novembro de 2022. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 09/11/2022 12:11:36 - Relação: 0879/2022

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Intime-se pessoalmente o requerido Paulo Sérgio Camolesi para que cumpra a decisão de fls. 2604/2605. Intime-se. Piracicaba, 07 de novembro de 2022. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB [REDACTED]), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/11/2022 02:52:39 - Relação: 0879/2022

Data da Publicação: 11/11/2022

Número do Diário: 3628

Mandado Expedido - 27/01/2023 13:11:35 - Mandado nº: 451.2023/000341-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/02/2023

Documento - 13/02/2023 15:37:14 - Juntada a petição diversa - Tipo: Mandado de Intimação Cumprido Positivo (Digitalizado) em Ação Civil Pública - Número: 80016 - Complemento: 451.2023/000341-5

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 20/04/2023 13:09:50 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Certidão de Cartório Expedida - 20/04/2023 13:10:31 - Certifico e dou fê que decorreu prazo sem manifestação do requerido Paulo Sérgio Camolesi. Nada Mais.

Conclusos para Decisão - 20/04/2023 15:11:18 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Wander Pereira Rossette Júnior

Recebidos os Autos da Conclusão - 25/05/2023 12:00:21 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Outras Decisões - 21/06/2023 15:46:44 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Baixo os autos em cartório, a pedido, para juntada de petição. Após, abra-se nova conclusão. Intime-se. Piracicaba, 23 de maio de 2023. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 22/06/2023 01:13:46 - Relação: 0525/2023

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Baixo os autos em cartório, a pedido, para juntada de petição. Após, abra-se nova conclusão. Intime-se. Piracicaba, 23 de maio de 2023. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-1111, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 23/06/2023 03:42:20 - Relação: 0525/2023

Data da Publicação: 26/06/2023

Número do Diário: 3763

Petição - 23/06/2023 14:15:15 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80017 - Protocolo: FPAA23000138654

Determinada a Expedição de Mandado de Levantamento em favor do Autor/Exequente/Embargado - 11/07/2023 13:55:15 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Conferido o formulário e estando em termos, expeça-se mandado de levantamento. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se. Piracicaba, 07 de julho de 2023. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 12/07/2023 01:28:12 - Relação: 0595/2023

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Conferido o formulário e estando em termos, expeça-se mandado de levantamento. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se. Piracicaba, 07 de julho de 2023. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/07/2023 04:07:56 - Relação: 0595/2023

Data da Publicação: 14/07/2023

Número do Diário: 3777

Mandado de Levantamento Expedido - 01/12/2023 16:00:19 - Certifico e dou fê, que expedi mandado de levantamento eletrônico, em favor de Paulo Sérgio Camolesi, sob nº 20231201153152093833 referente ao(s) depósito(s) de fls.2588/2590 em cumprimento à decisão de fls.2625, nos termos do(s) formulário(s) juntado(s) pelo interessado a fls.2624 e procuração de [REDACTED] com poderes para "receber e dar quitação". Nada Mais.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 12/01/2024 10:53:39 - vol.11,12,13

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos da Conclusão - 07/02/2024 14:36:22 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Outras Decisões - 15/02/2024 15:12:22 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Considerando o Comunicado 71/2024, baixo os autos em cartório para digitalização pela empresa terceirizada. Intime-se. Piracicaba, 05 de fevereiro de 2024. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 16/02/2024 06:20:10 - Relação: 0077/2024

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Considerando o Comunicado 71/2024, baixo os autos em cartório para digitalização pela empresa terceirizada. Intime-se. Piracicaba, 05 de fevereiro de 2024. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Clarissa Lacerda Gurzilo Soares (OAB 150050/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: [REDACTED]
 piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Publicação Expedida - 17/02/2024 03:43:13 - Relação: 0077/2024

Data da Publicação: 20/02/2024

Número do Diário: 3908

Remetidos os Autos para Local Externo - 27/02/2024 09:31:17 - 13 VOLUMES

Tipo de local de destino: Digitalização Empresa Terceirizada

Especificação do local de destino: Digitalização Empresa Terceirizada

Conversão de Autos Físicos em Eletrônicos - 15/03/2024 21:30:57 Mandado Juntado - 02/04/2024 14:41:46 Ato ordinatório - 02/04/2024 14:59:14 - Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir desta data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização".

 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/04/2024 14:59:57 -
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/04/2024 15:00:39 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 02/04/2024 15:01:06 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 03/04/2024 01:33:40 - Relação: 0192/2024

Teor do ato: Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir desta data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização".

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB [REDACTED]) Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 04/04/2024 00:55:06 - Relação: 0192/2024

Data da Publicação: 05/04/2024

Número do Diário: 3939

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

13/04/2024 03:41:42 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

13/04/2024 03:41:47 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Conclusos para Despacho - 10/06/2024 12:07:22 Mero expediente - 10/06/2024 13:44:30 - Vistos.

1) Ante a ausência de impugnação, homologo a digitalização destes autos. 2) O peticionamento eletrônico é obrigatório. 3) O prazo processual volta a correr a partir da publicação desta decisão. 4) Dê-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se e intemem-se.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 10/06/2024 13:45:06 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 10/06/2024 13:45:22 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 10/06/2024 13:45:40 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 10/06/2024 15:58:30 - Nº Protocolo: WPAA. [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 10/06/2024 15:52


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua [REDACTED] - CEP 13417-901, Fone: (13) [REDACTED], Piracicaba-SP - E-mail: [REDACTED]
 piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 11/06/2024 06:17:35 - Relação: 0392/2024

Teor do ato: Vistos. 1) Ante a ausência de impugnação, homologo a digitalização destes autos. 2) O peticionamento eletrônico é obrigatório. 3) O prazo processual volta a correr a partir da publicação desta decisão. 4) Dê-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se e intime-se.

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Conclusos para Decisão - 11/06/2024 14:38:28 Certidão de Publicação Expedida - 12/06/2024 07:50:39 - Relação: 0392/2024

Data da Publicação: 14/06/2024

Número do Diário: 3985

Outras Decisões - 12/06/2024 11:07:08 - Ordem nº 2012/008216 Vistos. Cumpra o determinado a fls. 2750, remetendo-se os autos ao arquivo. Intime-se. Piracicaba, 11 de junho de 2024. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/06/2024 11:07:54 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/06/2024 11:08:13 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/06/2024 11:08:33 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 12/06/2024 12:21:27 - Relação: 0398/2024

Teor do ato: Ordem nº 2012/008216 Vistos. Cumpra o determinado a fls. 2750, remetendo-se os autos ao arquivo. Intime-se. Piracicaba, 11 de junho de 2024. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Debora Lima Gomes (OAB 139690/SP), Robson Soares (OAB 170705/SP), João Marcelo de Paiva Agostini (OAB 198466/SP), Juscelino Vieira da Silva (OAB 252323/SP), Elianilde Lima Rios Gomes (OAB 45079/SP), Alvaro Henrique El-takach de Souza Sanches (OAB 291391/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/06/2024 02:46:02 - Relação: 0398/2024

Data da Publicação: 14/06/2024

Número do Diário: 3986

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 21/06/2024 02:57:35 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 21/06/2024 02:57:41 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 23/06/2024 09:39:06 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 23/06/2024 09:39:11 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Cartório Expedida - 24/06/2024 15:01:23 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 62049

Arquivado Definitivamente-Procendência Interdição/Improbidade/Ação Civil Pública e Extinção Juizados (art.53,§4º) - 24/06/2024 15:01:25 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 11/07/2024 13:36:27 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 16/08/2024 14:49:57 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 23/04/2025 11:01:24 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 06/03/2026 11:53:42 - Certidão - Objeto e Pé - Cível



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (13) 3333-1111, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)